Câmara Municipal de Cascavel

ESTADO DO PARANÁ

REQUERIMENOT Nº 66 ,DE 2014.

CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL
Recebi em 31/3/14
Kleise S. Mayer
Diretora de Plenário e Apoio as Sessões

Requer parecer informativo acerca de procedimentos tomados por Vereadores no Plenário Legislativo, na forma que especifica.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Cascavel.

Os Vereadores subscritores da presente proposição, com base no art. 122 do Regimento Interno desta Casa de Leis, Requerem, depois de deliberado pelo Plenário Legislativo, que seja encaminhado expediente a Mesa Diretora, para que essa determina a Procuradoria Jurídica da Câmara Municipal de Cascavel, o seguinte:

a) Seja exarado parecer jurídico, assinado pelo Procurador Jurídico desta Casa, expondo justificadamente, se as ações impostas por alguns Vereadores, ao se ausentarem do Plenário Legislativo, quando da deliberação da Ordem do Dia das Sessões Ordinárias dos dias 24 de 25 de março de 2014, na discussão e votação do Anteprojeto de Lei nº 7, de 2014, estão legais e regimentalmente corretas;

b) Expor no parecer, se o Presidente desta Casa, agiu legalmente e regimentalmente correto, ao autorizar o retorno para o Plenário, dos Vereadores que se ausentaram, para continuar participando das Sessões Ordinárias ora especificadas;

c) Esses Vereadores ao se ausentarem na Ordem do Dia da Sessão, suas condutas podem ser consideradas como falta à Sessão? Justificar.

É a Indicação. Sala das Sessões.
Cascavel, 27 de março de 2014.

CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL
Luiz Frare
1º Vice-Presidente - PDT

CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL
Robertinho Magalhães
2º Vice-Presidente - PMN

CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL
Cabral
Vereador - PDT

CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL
Jaime Vasatta
Vereador - PTN

CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL
Fernando Winter
Vereador - PTN

CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL
Claudio Gaitelro
Vereador - PSL

CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL
Marcos Rios
Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL
Jeovane Machado (Ganso)
Vereador - PSD

CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL
Gugu Bueno
1º Secretário - PR

CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL
Nei Hamilton Haveroth
Vereador - PSL

Justificação

A presente proposição é apenas para tomar conhecimento jurídico sobre a legalidade ou não dos atos emanados por alguns Vereadores desta Casa, que se ausentaram do Plenário Legislativo, na hora da discussão e votação do Anteprojeto de Lei nº 7, de 2014. Uma vez que é obrigação do Vereador participar das discussões e votações de todas as matérias colocadas na Ordem do Dia, conforme prega o art. 62, do Regimento Interno Cameral.